



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº034/2018

De, 09 de Abril de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

CONSIDERANDO, o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outros atribuições;

CONSIDERANDO, os Artigos 31 a 45 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal que dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de bens imóveis, será composta de três membros de servidores público municipais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica assim constituída a **Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis**, com finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitido ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão a fins de cálculo do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis.

SEBASTIÃO PEREIRA DUARTE – Servidor Público Municipal, Divisão de Terras Patrimoniais – CPF nº 300.094.561-04.

DENIR RODRIGUES BRAGA – Servidor Público Municipal, Arquiteto Urbanista – CAU nº A35534-8.

MARCELO BURATTO DA SILVA – Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil – Inscrito no CREA nº 1516290038.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2018.

Romildo
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 10 de Abril de 2018

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete
Francisco de Carvalho